

PORTARIA Nº 353/2022

Nomeia Autoridade de Monitoramento de que trata da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação - LAI.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, na qualidade de Autoridade de Monitoramento e para os fins a que se destina, a Sra. Talita de Lima Silva, para, no âmbito da Administração Pública de Itajubá, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação e transparência ativa e passiva;

II – orientar e recomendar, aos órgãos da Administração Pública de Itajubá, as medidas indispensáveis ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017 e do Decreto Municipal nº 5.126, de 7 de abril de 2014;

III – monitorar a aplicação das medidas recomendadas e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.

IV – publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do Portal da Transparência e Acesso à Informação.

Art. 2º. O exercício da função de autoridade de monitoramento é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 1º de abril de 2022; 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo